DECRETO Nº 689/ DE 19 DE SETEMBRO DE 1.975.

Adapta à nova Organização Administrativa, o anexo único da Lei nº 33, de 26 de julho de 1972, ex-vi do seu art. 2º, § 1º.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do Art. 2º, da Lei Municipal nº 33 de 26.07.72, que dispõe que a Gratificação de Representação de Gabinete poderá ser adaptada a nova Organização Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO a conveniência de orientar-se a aplicação da Lei que instituiu a referida gratificação;

CONSIDERANDO, finalmente, a inexistência de alguns cargos e funções anteriores na nova Organização Administrativa criada pelas Leis nºs. 27 e 31 de 04.07.72 e 24.07.72 respectivamente;

D E C R E T A:

Art. 1º - A aplicação da Gratificação de Representação de Gabinete de que trata a Lei Municipal nº 33, de 26 julho de 1972, passa a ser concedida obedecidos os seguintes cargos e funções, excetos aqueles que não foram modificados:

1 - Diretor do Depto. de Administração;
1 - Diretor do Depto. de Finanças;
1 - Diretor do Depto. de Planejamento;
1 - Diretor do Depto. de Obras;
1 - Diretor do Depto. de Fiscalização Urbana;
1 - Diretor do Depto. de Educação e Cultura;
1 - Diretor do Depto. de Saúde e Promoção Social;